



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 104/2018

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13/08/2018

As 15:21 hs sob N.º 198

Angelica
SECRETÁRIA

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 1.941,53 (Um mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e tres centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.1.052	COMPONENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.941,53
FONTE:	500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.941,53

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.1.052	COMPONENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
FONTE:	500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100,00

Art. 3º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelos Arts. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	2.041,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

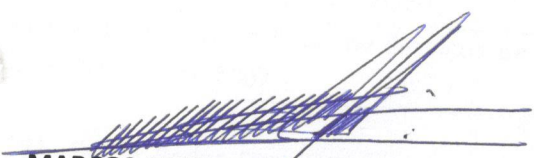
Icaraíma, 10 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado **Projeto de Lei nº 101/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especiais por Superávit Financeiro e Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, na **FONTE 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**.

O Objetivo deste Projeto é realocar recursos que estão em disponíveis em saldo bancário e que precisam de tratamento adequado para sua utilização e encerramento da conta bancária, haja vista que, a Fonte acima descrita já não recebe mais recursos.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA